



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 94/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no calendário oficial da cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de outubro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

